

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PSD entende que o setor agrícola desempenha um papel estratégico no crescimento e desenvolvimento económico do país. Neste sentido, tem-se congratulado com medidas que o executivo tem desenhado para o sector agro-alimentar.

Em Portugal, o sector agrícola tem a particularidade de se caracterizar por “muitas agriculturas”, estando associado a cada uma delas problemas e desafios específicos. O caso particular do leite representa um sector onde as dificuldades são mais prementes.

Na verdade, o sector do leite sofreu profundas alterações ao longo dos últimos vinte anos, tendo registado elevados acréscimos de produtividade. Porém, atualmente defronta-se com desafios ao nível da sua sustentabilidade, quer pelo rumo da PAC pós 2013, que prevê o fim do regime de quotas de produção, quer pelo esmagamento das suas margens, devido ao acentuado acréscimo de custos de produção, não repercutidos no preço de venda dos produtos, e ainda pela concorrência dos mercados externos.

Perante esta situação o Governo português apresentou recentemente à Comissão Europeia, juntamente com Espanha, um conjunto de medidas para o sector do leite que passavam pelo reforço dos instrumentos de apoio ao mercado e por uma ajuda direta ao rendimento dos produtores, proveniente do 1º pilar da PAC. Infelizmente, a Comissão Europeia desvalorizou a necessidade de medidas excecionais para o setor, não se conhecendo alternativas.

Paralelamente, o Governo promoveu, em Portugal, a Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Alimentar (PARCA) no sentido de procurar encontrar um maior equilíbrio negocial entre a produção e a distribuição.

Face ao exposto, os deputados abaixo-assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo que, por intermédio do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, forneça os seguintes esclarecimento:

1. Após a recusa por parte da Comissão Europeia de reconhecer que o sector leiteiro necessite de medidas urgentes, em particular as apresentadas pelo Governo português, quais os

passos que se pretende implementar, a nível nacional? Quais os mecanismos, à disposição do Governo português, para mitigar os efeitos de crise que a produção de leite tem sofrido, em particular na região Norte?

2. No que respeita às relações comerciais entre a produção e distribuição:

2.1. Quais as medidas que o Governo está a preparar a nível legislativo que evitem a continuada prática de dumping por parte da grande distribuição?

2.2. Quais os mecanismos, propostos na PARCA, que promovam a transparência nas relações comerciais entre fornecedores e distribuidores? Está ou não prevista uma melhoria na disponibilização de estatísticas de preços ao longo da cadeia de abastecimento alimentar, como recomendou a AdC em 2010?

2.3. Está ou não prevista a implementação da obrigatoriedade da origem nos produtos de marca branca, em particular no caso do leite, como foi recomendado pela Resolução da Assembleia da República nº 23/2012, proveniente de projeto de resolução apresentado pelo GP/PSD no início de 2012.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 4 de Outubro de 2012

Deputado(a)s

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CARLOS COSTA NEVES(PSD)

EDUARDO TEIXEIRA(PSD)

FERNANDO MARQUES(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)

MARIA JOSÉ MORENO(PSD)

GRAÇA MOTA(PSD)

HÉLDER SOUSA SILVA(PSD)

LÍDIA BULCÃO(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

TERESA COSTA SANTOS(PSD)

PEDRO LYNCE(PSD)

PAULO BATISTA SANTOS(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

VASCO CUNHA(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.